



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2024 PROCESSO N.º 1454/2024

PROCESSO N.º 1454/2024 COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 59.851.543/0001-65, com sede na Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra-SP, CEP nº 14.600-000, Telefone: (016) 3818-9000, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 28/05/2024, ÀS 16:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra-SP, CEP nº 14.600-000

1.0 – DO OBJETO:

1.1 O objeto da presente aquisição é a contratação de empresa especializada para fornecer Gramas de Bermudas e prestação de serviços de plantio de grama por hidrossemeadura em diversos setores do município. Os serviços a serem contratados incluem:

1.2. Preparo do solo: escarificação, gradagem, nivelamento e correção de acidez do solo, se necessário;

1.3. Aplicação da mistura de hidrossemeadura: composta por sementes de grama, adubo, água e outros aditivos, conforme especificações técnicas;

1.4. Manutenção da grama: irrigação, controle de pragas e doenças, capina manual, adubação e outras atividades necessárias para o bom desenvolvimento da grama.

1.5. Essa iniciativa demonstra o compromisso da Prefeitura com o bem-estar, fortalecendo a agricultura e contribuindo para a sustentabilidade ambiental.

1.6. A contratação se dará conforme a tabela abaixo:



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

ITEM	Descrição	QNT
01	Grama Bermudas	5.000m ²
02	Serviço de Mobilização dos Equipamentos	

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.2 – ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

1.3 Da Justificativa: A presente justificativa reforça a viabilidade técnica e econômica do fornecimento de Gramas Bermudas e serviços de plantio de grama por hidrossemeadura para diversos setores do município de São Joaquim da Barra, Sp. A hidrossemeadura é uma técnica de revegetação eficiente e versátil, com diversas vantagens em relação aos métodos tradicionais de plantio.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento do Meio Ambiente, para exercício de 2024, na classificação abaixo: a) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Meio Ambiente. Recursos orçamentários. Funcional programática: 18.541.0022.2074.0000. Natureza: 3.3.90.39.00. Ficha: 424

3.0 – DO PRAZO E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. – O prazo para a execução dos serviços será de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

3.2. – O início da execução e entrega do objeto se dará em até 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato.

3.3. – Os serviços serão prestados mediante as disposições contidas no instrumento de contrato, respeitadas as especificações deste Termo de Referência.

3.4. - Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, nas quantidades necessárias.

3.5. - Todo documento ou nota técnica desenvolvido pela contratada deverá apresentar conteúdo suficiente e preciso, baseado em elementos técnicos de acordo com a natureza do objeto.

3.6. – A contratada deverá observar parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade

3.7. – O prazo para a execução dos serviços será de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

3.8 – O início da execução e entrega do objeto se dará em até 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato.

3.9 – Os serviços serão prestados mediante as disposições contidas no instrumento de contrato, respeitadas as especificações deste Termo de Referência.

3.10 - Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, nas quantidades necessárias.

5.5. - Todo documento ou nota técnica desenvolvido pela contratada deverá apresentar conteúdo suficiente e preciso, baseado em elementos técnicos de acordo com a natureza do objeto.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

5.10. – A contratada deverá observar parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade.

6.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

6.1. O presente AVISO ficará ABERTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site para apresentação de propostas complementares, e os respectivos documentos poderão ser entregues diretamente no Setor de Compras do Município no endereço da Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no Centro da cidade de São Joaquim da Barra-SP, CEP nº 14.600- 000 ou encaminhados no e-mail: compras@saojoaquimdabarra.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa.

6.2 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/06/2024 às 16:30h

6.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

6.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

6.5 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

6.6 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.7 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

6.8 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

6.9 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

6.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.11 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

6.12 Proposta de Preços/Cotação:

6.13 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.14 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.15 Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Devendo obedecer ao valor estipulado pela legislação.

7.0 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto deverá levar em conta os itens 1 e 2 deste Termo de Referência, do qual constam especificação do objeto, unidade de medida e quantitativos.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

7.2. Os pagamentos à contratada serão realizados após a instalação da Grama Bermudas, conforme medição da efetiva execução.

7.3. Poderão ser descontadas as importâncias relativas às quantidades de serviços não aceitas e glosadas pelo Contratante por motivos imputáveis à Contratada, devendo haver proporcionalidade com a irregularidade verificada, quando restar comprovado:

7.4 Que não foram produzidos os resultados acordados;

7.5 Que a contratada deixou de executar, ou não executou dentro das quantidades mínimas, as atividades contratadas;

7.6 Que a contratada deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução dos serviços ou que os utilizou em quantidade ou qualidade inferior à necessária;

7.7 A realização dos descontos indicados no item anterior não prejudica a aplicação de sanções à Contratada, por conta da não execução dos serviços.

7.8 Os valores dos serviços serão faturados de acordo com o preço auferido no processo de contratação.

7.9 As faturas deverão ser emitidas pela Contratada e apresentadas à contratante no Departamento de Meio Ambiente ou enviadas por e-mail para meioambiente@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

8.0 PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante procedimento bancário, em conta corrente da contratada, em até 15 (quinze) dias contados da emissão da nota fiscal, que deverá contar com a manifestação favorável do Departamento Responsável.

8.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura (preço diferente do contratado ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação do processo de pagamento será suspensa para que a contratada adote as providências necessárias à correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da nota fiscal/fatura reapresentada.

8.3. Havendo atraso no pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, incidirá correção monetária sobre o valor devido, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

8.4. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) é devido no local do estabelecimento do prestador de serviço ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

8.5. O valor do pagamento será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados e de itens fornecidos, aplicando-se eventual desconto em função de irregularidade verificada por culpa da contratada, se for o caso.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

9.0 – DAS PENALIDADES:

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

9.2. O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

9.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Poderá o Município, através do Departamento de Administração revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2 O Município, através do Departamento de Administração deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3 A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

São Joaquim da Barra-SP, 28 de maio de 2024.

ROSICLER ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA

Diretora de Compras



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: 1.1. O objeto da presente aquisição é a contratação de empresa especializada para fornecer Gramas de Bermudas e prestação de serviços de plantio de grama por hidrossemeadura em diversos setores do município. Os serviços a serem contratados incluem:

1.2. Preparo do solo: escarificação, gradagem, nivelamento e correção de acidez do solo, se necessário;

1.3. Aplicação da mistura de hidrossemeadura: composta por sementes de grama, adubo, água e outros aditivos, conforme especificações técnicas;

1.4. Manutenção da grama: irrigação, controle de pragas e doenças, capina manual, adubação e outras atividades necessárias para o bom desenvolvimento da grama.

1.5. Essa iniciativa demonstra o compromisso da Prefeitura com o bem-estar, fortalecendo a agricultura e contribuindo para a sustentabilidade ambiental.

1.6. A contratação se dará conforme a tabela abaixo:

ITEM	Descrição	QNT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Grama Bermudas	5.000m ²		
02	Serviço de Mobilização dos Equipamentos			



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Estado de São Paulo

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

São Joaquim da Barra, 28 de Maio de 2024

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.